



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 569/2023/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 30 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 29, de 2023, do Deputado Federal Diego Garcia.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 7, de 13 de março de 2023, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Básica (SEB), pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), assim como pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) acerca "da continuação e manutenção de programas, ações e afins após a extinção da Secretaria Nacional de Alfabetização".

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexos:

- I - NOTA TÉCNICA Nº 57/2023/DPDI/SEB/SEB (3910289);
- II - NOTA TÉCNICA Nº 10/2023/GAB/SECADI/SECADI (3871885);
- III - NOTA TÉCNICA Nº 2/2023/GAB/PR (3873696).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 11/04/2023, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3925724** e o código CRC **D53875A9**.



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

NOTA TÉCNICA Nº 2/2023/GAB/PR

PROCESSO Nº 23038.002351/2023-28

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL DIEGO GARCIA

1. ASSUNTO

1.1. Resposta ao requerimento de informação nº 29, de 2023, do Deputado Federal Diego Garcia, que solicita ao Ministério da Educação informações sobre a continuação e manutenção de programas, ações e afins após a extinção da e Alfabetização (Sealf/MEC).

2. REFERÊNCIAS

2.1. Acordo de Cooperação Internacional entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP) e o Instituto Politécnico do Porto (IPP) (1187744), contido no Processo SEI nº 23038.019406/2019-52.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Por meio do requerimento de informação nº 29, de 2023, do Deputado Federal Diego Garcia (1920217), são solicitadas ao Ministério da Educação informações sobre a continuação e a manutenção de programas, ações e afins, após a extinção da Secretaria de Alfabetização (Sealf/MEC).

3.2. Do rol de programas e ações listados no item 2 do referido requerimento, apenas o subitem 2.5 - Curso "Alfabetização Baseada na Ciência (ABC)" será tratado nesta nota técnica, pois é a única ação desenvolvida pela Capes em parceria com a extinta Secretaria de Alfabetização (Sealf/MEC).

4. ANÁLISE

4.1. O Acordo de Cooperação Internacional firmado entre a Capes e as instituições portuguesas faz parte das ações de Formação de Professores da Educação Básica realizadas em parceria com a Secretaria de Alfabetização do Ministério da Educação (SEALF/MEC). Essa Secretaria foi criada em janeiro de 2019 e instituiu, por meio do Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, a Política Nacional de Alfabetização (PNA).

4.2. Um dos desdobramentos da PNA é o Programa "Tempo de Aprender", instituído em fevereiro de 2020, e destinado a alunos da pré-escola e do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o propósito de enfrentar, de modo abrangente, as principais causas das deficiências na aprendizagem da leitura e da escrita no país. Esse programa é composto de quatro eixos:

- Eixo I – Formação continuada de profissionais da alfabetização;

- Eixo II – Apoio pedagógico para a alfabetização;
- Eixo III – Aprimoramento das avaliações da alfabetização;
- Eixo IV - Valorização dos profissionais de alfabetização.

4.3. O programa “Tempo de Aprender” contou com a parceria da Capes, especificamente no que se refere ao Eixo I “Formação continuada de profissionais da alfabetização”.

4.4. O Acordo de Cooperação Internacional (1187744) teve o intuito de contribuir com a formação dos professores alfabetizadores brasileiros, permitindo a eles uma experiência de formação em nível internacional, promovendo seu desenvolvimento profissional e o aperfeiçoamento de suas práticas em sala de aula.

4.5. O instrumento tem como objeto o estabelecimento de diretrizes e procedimentos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores Alfabetizadores em Portugal e a cooperação por meio de atividades e de projetos de aperfeiçoamento profissional direcionados aos docentes da educação básica, mediante o desenvolvimento de cursos e de treinamentos, além do compartilhamento de informações acadêmicas e científicas.

4.6. Para o cumprimento do objeto, o Plano de Trabalho que compôs o Acordo previu a oferta de capacitação de professores alfabetizadores por meio do curso intitulado “ABC - Alfabetização Baseada na Ciência”, a ser elaborado e ministrado na cidade do Porto, em Portugal, pela FPCEUP e pelo IPP, estando a primeira responsável pelos módulos teóricos do curso, e, o último, pela formação prática dos professores cursistas.

4.7. O plano de trabalho previa beneficiar 150 docentes da educação básica nos anos de 2020, 2021 e 2022, por meio do lançamento de 3 (três) editais (um por ano), com 50 vagas cada. Em 2020, portanto, seriam elaborados os materiais didáticos e realizados todos os procedimentos preparatórios pelas instituições portuguesas, visando ao recebimento do primeiro grupo de professores, em novembro daquele ano. A Capes, por sua vez, tinha o compromisso de lançar, no primeiro semestre de 2020, o edital que selecionaria esses docentes.

4.8. Apesar de a FPCEUP e o IPP terem realizado, conforme previsto, a elaboração dos materiais didáticos a serem utilizados no curso ABC, o lançamento do Edital para seleção dos professores que iriam a Portugal não pôde ser efetivado devido à pandemia da COVID-19, iniciada no primeiro semestre de 2020. Desse modo, ficaram inviabilizadas as ações de mobilidade acadêmica internacional que seriam realizadas no ano 2020.

4.9. Assim, dada a impossibilidade de enviar professores brasileiros para Portugal, e considerando que essa situação de indefinição poderia se estender por tempo indeterminado, decidiu-se oferecer o Curso ABC, na modalidade *online*. Desenvolvido para a autoinstrução, o curso virtual possui carga horária de 180h, e inicialmente foram ofertadas 40 mil vagas para docentes da área da alfabetização, chegando a mais de 270 mil inscritos em 2022. Nessa versão do curso, foram disponibilizados vídeos, materiais de leitura e tarefas de estudo, concebidos de acordo com os princípios da autoaprendizagem, da gamificação e dos recursos abertos.

4.10. Com essa adaptação na modalidade do curso, foi possível dar continuidade à capacitação dos professores brasileiros enquanto perduraram as restrições impostas pela pandemia da COVID-19 no Brasil e em Portugal.

4.11. Para tanto, celebrou-se o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Internacional (1427936), firmado entre a Capes, a FPCEUP, o IPP e a Universidade Aberta de Portugal (UAb) - incluída como novo partícipe -, com o intuito de consumir as alterações necessárias para viabilizar não só o alcance, mas também a ampliação substancial das metas estabelecidas no Acordo original, cujo cumprimento do objeto havia sido prejudicado pela ocorrência da pandemia.

4.12. Em 2022, passada a restrição sanitária mundial, foi lançado o Edital 17/2022, referente ao Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores, com o objetivo de selecionar 100 professores alfabetizadores que fariam o curso de capacitação presencial intitulado "ALFABETIZAÇÃO BASEADA NA CIÊNCIA (ABC)" a ser ministrado na cidade do Porto. Como pré-requisito para participar do processo seletivo os candidatos tinham que ter concluído Curso ABC, na modalidade *online* (180h). As duas turmas de 50 professores que seriam enviadas nos anos 2 e 3 foram convertidas em uma única turma composta por 100 professores e que foram capacitados no segundo semestre de 2022.

4.13. Os 100 professores alfabetizadores selecionados por meio do Edital 17/2022 participaram do curso "ALFABETIZAÇÃO BASEADA NA CIÊNCIA (ABC)" na cidade do Porto, em Portugal, com duração de 240 h, no período 07/11/2022 a 16/12/2022 (06 semanas). Atualmente esses docentes tem realizado atividades de disseminação e formação no âmbito de suas redes de ensino.

4.14. Uma vez que todas as atividades previstas no plano de trabalho foram cumpridas, com as adaptações descritas nos itens 4.7, 4.8 e 4.9, esclarecemos que não há, até o momento, previsão de novos acordos a serem celebrados nesse sentido. Considerando-se que a contribuição da Capes com o Programa Tempo de Aprender limitava-se a realização do Acordo de Cooperação Internacional com as instituições portuguesas, e que a Sealf não consta mais da estrutura do MEC, esta agência permanece à disposição para colaborar com novas políticas e ações a serem discutidas com a nova gestão do Ministério.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Acordo de cooperação entre a Capes, FPCEUP e IPP (1187744).

6. CONCLUSÃO

6.1. O Acordo de Cooperação Internacional entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP) e o Instituto Politécnico do Porto (IPP) (1187744) foi cumprido e não há previsão de continuidade ou renovação do referido acordo.



Documento assinado eletronicamente por **Mercedes Maria da Cunha Bustamante, Presidente**, em 06/03/2023, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1926783** e o código CRC **DE46FE9A**.



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 10/2023/GAB/SECADI/SECADI

PROCESSO Nº 23123.001037/2023-69

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL DIEGO GARCIA

ASSUNTO

0.1. Requerimento de Informação n.º 29, de 2023, de autoria do Deputado Federal Diego Garcia, o qual "*solicita* informações sobre a continuação e manutenção de programas, ações e afins após a extinção da Secretaria Nacional de Alfabetização".

1. **RELATÓRIO**

1.1. A presente nota técnica apresenta manifestação da Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão, em atendimento ao Ofício-Circular n.º 24/2023/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI n.º 3841028) que faz referência ao Requerimento de Informação n.º 29, de 2023 (SEI n.º 3841027), de autoria do Deputado Federal Diego Garcia, o qual "*solicita* informações sobre a continuação e manutenção de programas, ações e afins após a extinção da Secretaria Nacional de Alfabetização".

1.2. O referido requerimento de informação apresenta os seguintes questionamentos:

1. Qual será a Secretaria responsável por promover as articulações federativas com estados e municípios no campo da temática de alfabetização?
2. Quem serão os responsáveis e como se dará a manutenção do
 - 2.1. programa "Tempo de Aprender"?
 - 2.2. programa "Conta pra Mim"?
 - 2.3. curso "Práticas de Alfabetização"?
 - 2.4. curso "Práticas de Produção de Texto"?
 - 2.5. curso "Alfabetização Baseada na Ciência (ABC)"?
 - 2.6. "Sistema de Gestão dos Programas de Alfabetização"
3. Os programas citados serão mantidos com financiamento público? Se sim, de qual (is) fonte(s) orçamentária(s)?
4. Quais são os contratos, convênios e acordos de cooperação realizados pela SEALF que estão em execução? Qual é o prazo de finalização de cada um deles? Quais deles serão mantidos?
5. Há previsão de renovação de parcerias ou de ampliação da rede de cuidados atualmente existente?
6. Em caso de descontinuidade dessas políticas de alfabetização, qual o plano de transição de modelo proposto pela pasta?

1.3. Em referência à Justificação apresentada, destaca resumidamente os seguintes pontos:

- Diante do investimento em políticas públicas de alfabetização, realizadas pela extinta Secretaria Nacional de Alfabetização, pertencente a este Ministério nos últimos quatro anos, gostaria de obter informações sobre a manutenção e continuação de programas, ações, contratos, termos, etc, os quais estavam no escopo da Secretaria já citada e ainda estão fase de execução
- A pandemia afetou diretamente a alfabetização de crianças, especialmente pelas escolas fechadas durante um longo período e com um retorno também duradouro apenas no formato virtual, o que gerou um impacto direto na aprendizagem das crianças. Segundo os dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), o índice de crianças que estão no 2º ano do Ensino Fundamental e não sabem ler passou de 15% em 2019 para 34% em 2022. Essa porcentagem também inclui crianças do 2º ano que são bem (sic) ler e escrever palavras simples e isoladas, como "bola" e "casa"
- De acordo com a Política (sic) Nacional de Alfabetização, o processo de aprendizagem da leitura e da escrita deve acontecer no 1º ano do Ensino Fundamental.
- Sabemos da importância do bom uso do dinheiro público, mais ainda: no cuidado que se deve ter para evitar o desperdício de verbas já aplicadas. É preciso ter um trabalho atencioso para que, durante trocas de governo, vários projetos com alta capacidade de impacto social não sejam abandonados. Neste intuito, solicitamos as informações acima, para que seja amplo o conhecimento de como se darão os projetos e programas já investidos.

1.4. Esse é o breve relato.

2. **ANÁLISE**

2.1. Inicialmente, cabe esclarecer, que com a nova estrutura organizacional do MEC, foi proposta a extinção da Secretaria de Alfabetização (SEALF), que teve pouca efetividade em suas ações na última gestão (2019-2022), conforme se pode observar pelo Relatório Final da Comissão de Transição Governamental 2022 - Grupo Técnico de Educação. Além disso, visando a necessária articulação da política educacional de alfabetização, com as políticas de educação do campo, indígena e quilombola, bem como as relações étnico-raciais, de modo a garantir a plena realização do direito constitucional à educação, foi proposta a partir do Decreto n.º 11.342, de 1º de janeiro de 2023, a recriação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), cujas competências estão estabelecidas, nos artigos 33 e 35, citados abaixo, em especial, às políticas de alfabetização de jovens e adultos.

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

I - planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial; (grifo nosso)

II - implementar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial; (grifo nosso)

[...]

VI - coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades; e (grifo nosso)

VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais. (grifo nosso)

Art. 35. À Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos compete:

I - propor políticas para alfabetização e educação de jovens e adultos, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à formação e ao desenvolvimento integral do ser humano no exercício da cidadania; (grifo nosso)

II - orientar, apoiar e acompanhar programas e ações de alfabetização e educação de jovens e adultos, com vistas à melhoria da qualidade das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos, consideradas as diferentes características regionais, culturais e as necessidades educacionais específicas dos estudantes; (grifo nosso)

III - implementar política de apoio técnico e financeiro para a execução de ações de alfabetização e educação de jovens e adultos, em regime de colaboração, de modo a promover a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade do ensino de jovens e adultos; e (grifo nosso)

IV - apoiar ações de formação continuada de professores, o desenvolvimento e a avaliação de materiais didáticos e pedagógicos para a alfabetização e a educação de jovens e adultos. (grifo nosso)

2.2. Em relação à alfabetização das crianças, será reintegrada às atribuições da Secretaria de Educação Básica (SEB), responsável pela implementação de políticas para a educação infantil, o ensino fundamental, e o ensino médio, em articulação com os sistemas de ensino e com participação social.

2.3. Em referência ao questionamento sobre a Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto n.º 9.765, de 11 de abril de 2019, bem como os programas “Tempo de Aprender”, “Conta pra Mim” e o novo “Brasil Alfabetizado (PBA)”, além do curso “Alfabetização Baseada na Ciência (ABC)” e do curso de formação em matemática básica na plataforma AVAMEC, idealizado pelo Instituto Nacional de Educação de Singapura, dos guias “Parceria Família-Escola”, “Contação de Histórias”, “Brincadeiras Tradicionais e Jogos de Tabuleiro”, “Musicalização Infantil” e do Sistema Online de Recursos para Alfabetização – SORA, informamos, que apenas o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) ficará sob a gestão desta Secretaria.

3. CONCLUSÃO

3.1. Esta Secretaria reconhece a incontestável relevância dos questionamentos apresentados para a garantia de um Estado democrático de direito, bem como para o aperfeiçoamento das políticas públicas. Nesse sentido, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão espera ter respondido a contento às questões propostas, dentro das suas competências, e reafirma seu compromisso em trabalhar para desenvolver políticas públicas mais abrangentes para a alfabetização e educação de jovens e adultos, visando contribuir para a melhoria dos indicadores frágeis desta modalidade educacional.

MARIA DO ROSÁRIO FIGUEIREDO TRIPODI

Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Rosário Figueiredo Tripodi, Secretário(a)**, em 10/03/2023, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3871885** e o código CRC **637B7E2A**.



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 57/2023/DPDI/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.001037/2023-69

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL DIEGO GARCIA

ASSUNTO

Requerimento de Informação nº 26, de 2023 (SEI 3840368), de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura e outros, que "solicita informações sobre a continuidade da Política Nacional de Alfabetização.

1. **REFERÊNCIAS**

- 1.1. Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023.
- 1.2. Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.
- 1.3. Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.
- 1.4. Portaria nº 421, de 23 de abril de 2020.

2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. Trata o presente expediente de resposta ao Requerimento de Informação nº 26, de 2023, acerca da Alfabetização no âmbito da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação e a revogação da Política Nacional de Alfabetização - PNA, Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

3. **ANÁLISE**

3.1. De acordo com o Decreto nº 11.342, de 2023, que aprova Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, a Coordenação-Geral da Alfabetização - COGEALF está localizada na Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica - DPDI.

1. Qual será a Secretaria responsável por promover as articulações federativas com estados e municípios no campo da temática de alfabetização? 2. Quem serão os responsáveis e como se dará a manutenção do 2.1. programa "Tempo de Aprender"? 2.2. programa "Conta pra Mim"? 2.3. curso "Práticas de Alfabetização"? 2.4. curso "Práticas de Produção de Texto"? 2.5. curso "Alfabetização Baseada na Ciência (ABC)"? 2.6. "Sistema de Gestão dos Programas de Alfabetização" 3. Os programas citados serão mantidos com financiamento público? Se sim, de qual (is) fonte(s) orçamentária(s)? 4. Quais são os contratos, convênios e acordos de cooperação realizados pela SEALF que estão em execução? Qual é o prazo de finalização de cada um deles? Quais deles serão mantidos? 5. Há previsão de renovação de parcerias ou de ampliação da rede de cuidados atualmente existente?

3.2. Em atenção ao Requerimento de informações sobre a continuidade da Política Nacional de Alfabetização, que solicitou manifestação a respeito das questões abaixo:

1. Qual será a Secretaria responsável por promover as articulações federativas com estados e municípios no campo da temática de alfabetização?
2. Quem serão os responsáveis e como se dará a manutenção do
 - 2.1. programa "Tempo de Aprender"?
 - 2.2. programa "Conta pra Mim"?
 - 2.3. curso "Práticas de Alfabetização"?
 - 2.4. curso "Práticas de Produção de Texto"?
 - 2.5. curso "Alfabetização Baseada na Ciência (ABC)"?
 - 2.6. "Sistema de Gestão dos Programas de Alfabetização"
3. Os programas citados serão mantidos com financiamento público? Se sim, de qual (is) fonte(s) orçamentária(s)?
4. Quais são os contratos, convênios e acordos de cooperação realizados pela SEALF que estão em execução? Qual é o prazo de finalização de cada um deles? Quais deles serão mantidos?
5. Há previsão de renovação de parcerias ou de ampliação da rede de cuidados atualmente existente?
6. Em caso de descontinuidade dessas políticas de alfabetização, qual o plano de transição de modelo proposto pela pasta?

3.3. Temos a informar o seguinte:

3.4. O Ministério da Educação, no seu dever precípua de coordenar e articular os esforços de política educacional e prestar assistência técnica e financeira aos demais entes federados na consecução das metas e objetivos definidos para a

educação básica e superior, deve organizar sua atividade ancorado na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e efetividade. Assim, a proposição, revisão, reestruturação ou eventual extinção de políticas públicas, programas ou ações deve prezar pela análise detida e desapassionada de suas finalidades, fundamentos epistemológicos, estratégias de ação e coerência/coesão entre os procedimentos de sua realização e os resultados projetados ou alcançados.

3.5. Deste modo, é fundamental que se esclareça, desde já, que todas as políticas educacionais que compunham o portfólio do Ministério da Educação, até dezembro de 2022, estão sendo estudadas, analisadas e avaliadas na perspectiva de compreender suas estruturas e fundamentos e com o objetivo de definir se elas deverão ser continuadas/ampliadas, revisadas/reestruturadas ou, eventualmente extintas. Afastando-nos de uma visão simplista de administração pública que costumeiramente ignora essa etapa e toma decisões a partir de movimentos atabalhoados e descuidados, o Ministério da Educação tem sido cuidadoso e rigoroso nesse processo de diagnóstico.

3.6. No que diz respeito à agenda de Alfabetização, um primeiro movimento que realizamos foi a incorporação da antiga Secretaria de Alfabetização - SEALF e de suas atribuições à Secretaria de Educação Básica - SEB. Tal decisão buscou dar consequência objetiva à necessidade de integração entre as ações definidas para as políticas públicas de alfabetização e as demais políticas públicas desenhadas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental. A análise empreendida no desenho da estrutura e organograma do Ministério da Educação evidenciou que a segregação da alfabetização numa outra secretaria poderia impor uma série de dificuldades de natureza estratégica e operacional, além de produzir ineficiência no uso de recursos públicos, já que duplicava estruturas que perseguiram os mesmos objetivos e impunha custos transacionais adicionais à tomada de decisão e coordenação das relações interfederativas.

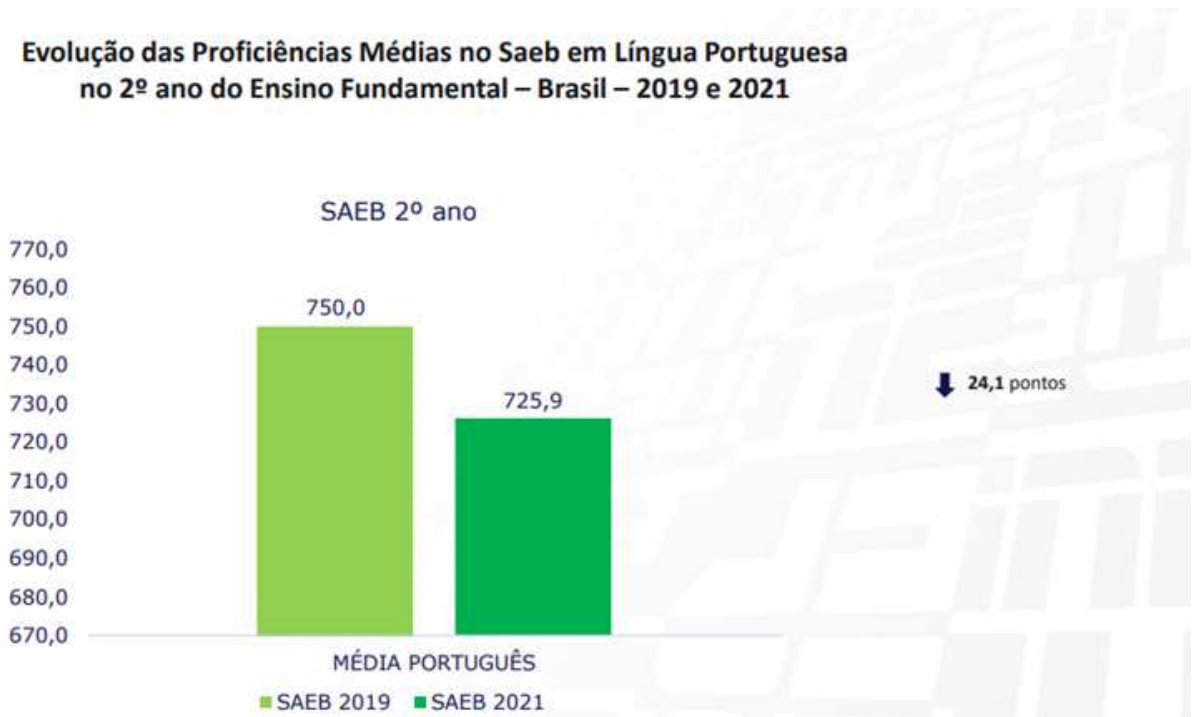
3.7. A Secretaria de Educação Básica, especialmente a partir da Coordenação-Geral de Alfabetização, tem se debruçado sobre a Política Nacional de Alfabetização e sistematizado rigoroso diagnóstico sobre sua estrutura e funcionamento na perspectiva de subsidiar o Ministro de Estado da Educação quanto às decisões estratégicas neste campo.

3.8. Preliminarmente, o diagnóstico que temos construído indica que a Política Nacional de Alfabetização demonstra fragilidades de desenho e de execução que precisam ser superadas e será preciso ampliar sua configuração e deslocar certos fundamentos de sua formulação. No atual estágio, o que podemos afirmar é que a Política Nacional de Alfabetização que vem sendo implementada no modelo definido pelo Decreto Federal 9.765/2019 será revisada e reorganizada a fim de responder ao desafio prioritário para o país, que é a garantia do direito humano à alfabetização para todas e todos.

3.9. Para avaliar os resultados das políticas educacionais desenvolvidas na educação básica, o Brasil consolidou um consenso forte em torno do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB. Em que pesem os resultados do SAEB se concentrarem na proficiência dos estudantes em determinadas áreas do currículo, tal evidência tem sido o parâmetro-ouro nas pesquisas e estatísticas educacionais e no monitoramento e avaliação do cumprimento de metas do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei 13.005/2014.

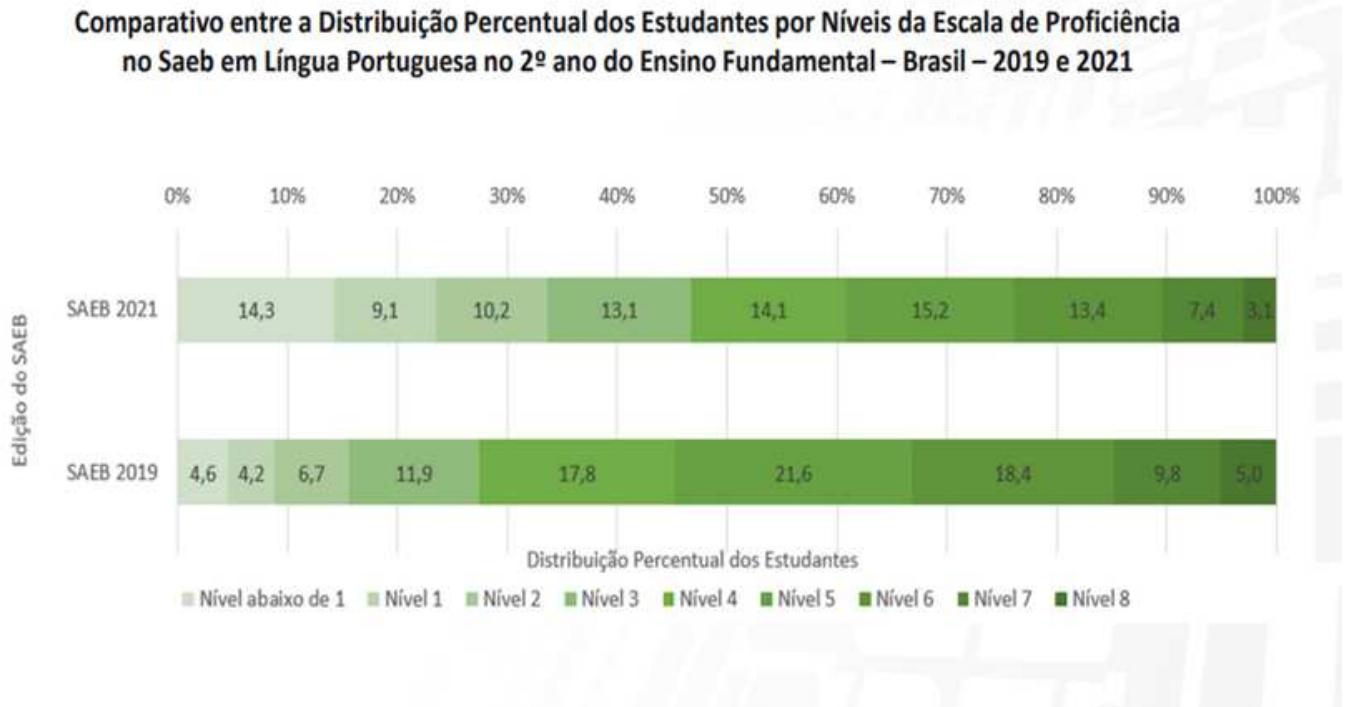
3.10. Para o ciclo de alfabetização, o SAEB prevê uma avaliação de Língua Portuguesa (leitura e escrita) e de Matemática com itens parametrizados para dar consistência estatística e revelar os padrões de aprendizagem das crianças matriculadas nesta etapa.

3.11. Os dados coligidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, a partir das provas aplicadas nos anos de 2019 e 2021 são o ponto de ancoragem da compreensão sobre os impactos da PNA. Do ponto de vista da proficiência média das crianças submetidas à avaliação, houve uma **queda no desempenho**. Em 2019, a proficiência média alcançada foi de 750,0 pontos. Em 2021, essa proficiência média caiu para 725,90 pontos, conforme o gráfico abaixo:



Fonte: INEP, 2023.

3.12. Além disso, na escala definida pelo INEP, há oito níveis de proficiência definidos como resultados da prova aplicada ao final do 2º ano. São consideradas alfabetizadas as crianças que fossem classificadas nos níveis 5, 6, 7 e 8. O percentual de crianças que alcançaram esse padrão em 2021 (dois anos após a implementação da PNA) foi menor do que o percentual de crianças que alcançaram esse padrão em 2019. Em 2019, 54,8% das crianças avaliadas foram consideradas alfabetizadas, segundo este critério. Em 2021, o percentual caiu para 49,4%.



Fonte: INEP, 2023.

3.13. Finalmente, quando analisados os dados por unidade da federação, eles também apresentam uma piora no desempenho dos estudantes no ciclo de alfabetização. Em 2019, em 8 estados do país, 50% ou mais dos estudantes do segundo ano haviam alcançado sucesso na alfabetização ao final do 2º ano. Em 2021, esse patamar só foi alcançado em Santa Catarina.

3.14. Tais dados reforçam a necessidade de rigorosa avaliação diagnóstica sobre todos os elementos que compõem os esforços de política de alfabetização realizados em nível federal e também no nível das unidades da federação.

3.15. Nesse processo de diagnóstico, já constatamos cinco elementos estruturantes que precisaremos mobilizar para superar, dialeticamente, os esforços parciais desenvolvidos até agora:

- Organização de um regime de colaboração e corresponsabilização entre União, Estados e Municípios, com a definição clara das responsabilidades e compromissos de cada esfera; substituindo um modelo no qual o MEC ignora as instâncias estadual e municipal e cria um canal direto com cada escola, produzindo cenários de desigualdade.
- Parametrização e coordenação dos sistemas de avaliação da alfabetização, hoje dispersos em estratégias que, muitas vezes, se confundem e geram incentivos cruzados entre as políticas.
- Estruturação de uma estratégia formativa que seja presidida por uma visão colaborativa e contextualizada de aprendizagem do professor e da professora, do gestor e da gestora e que supere uma visão restrita de formação baseada apenas na oferta de recursos digitais em plataformas virtuais, com baixa aprendizagem em grupo.
- Definição de parâmetros curriculares para a alfabetização que compreenda a multidimensionalidade desse processo e não restrinja a visão de alfabetização à mera apropriação do Sistema de Escrita Alfabética ou à mera descoberta fonológica da escrita.
- Metas pactuadas de resultado de alfabetização com a possibilidade de garantir o monitoramento e acompanhamento avaliativo da política de alfabetização.

3.16. Esses elementos estão presidindo a visão do Ministério da Educação na perspectiva de avançar os esforços de política educacional nessa área, na construção de um compromisso nacional pela alfabetização das crianças na idade certa. No desenho em construção, há uma preocupação precípua em garantir a coerência, a continuidade e a transição adequada para que as redes de ensino, escolas, gestores e professores alfabetizadores sigam sendo apoiados em sua nobre tarefa de garantir este direito humano fundamental.

3.17. Com relação a contratos, convênios e acordos de cooperação realizados pela SEALF, cabe esclarecer que temos os seguintes Termos de execução descentralizada em fase final de execução:

| INSTRUMENTO | NÚMERO | INSTITUIÇÃO PROPONENTE | VIGÊNCIA | ASSUNTO |
|-------------|--------|------------------------|------------|----------------------|
| TED | 9159 | ENAP | 31/03/2023 | FORMAÇÃO DE GESTORES |
| TED | 9913 | UFJF | 31/03/2023 | AVALIAÇÃO DE IMPACTO |
| TED | 10011 | UFJF | 30/04/2023 | FLUÊNCIA |
| TED | 10408 | UFG | 30/04/2023 | SORA |

3.18. Na perspectiva de garantir amplo diálogo com gestores públicos, pesquisadores e profissionais da Educação Básica no processo de redesenho da política de alfabetização, o Ministério da Educação realizou nos dias 14 e 15/03/2022 o Seminário "Alfabetização no Brasil: Marcos Pedagógicos e Avaliativos" e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP realizou, no dia 22/03/2023, o Seminário Alfabetiza Brasil, que lançou pesquisa nacional, envolvendo mais de 300 professores, de 291 municípios, com vistas a tornar mais sofisticados e consensuais os parâmetros de avaliação da alfabetização.

3.19. No respeito à federação e na perspectiva de construir a articulação entre esforços das três esferas de governo, nas próximas semanas a proposta de redesenho da Política será apresentada ao Ministro de Estado da Educação e às representações de Estados e Municípios (Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação - Consed e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime), para discussão e validação.

4. CONCLUSÃO

4.1. Na expectativa de termos atendido ao requerimento do nobre deputado, colocamo-nos à disposição para a continuidade do diálogo.

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS
Secretário de Educação Básica substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Secretário(a), Substituto(a)**, em 23/03/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910289** e o código CRC **984F1F4D**.